



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 113

PROJETO DE LEI Nº 53/23 – RAMON FAUSTINO - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação, de iniciativa do autor acima especificado, merece ser aprovado por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, estando o projeto em acordo.

O mérito do projeto em análise que consiste na isenção de taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo no âmbito municipal de pessoas que comprovarem a sua hipossuficiência financeira já foi amplamente debatido, sendo que hoje temos no ordenamento jurídico leis de isenção dos mais variados seguimentos, tais como: Lei Estadual nº 12.147/2005 – doador de segue, Lei Estadual nº 12.782/2007 – Estudante baixa renda e/ou desempregado e a Lei Federal nº 8.112/1990 e Decreto nº 6.596/2008.

O Projeto também está adequado com a LOM, não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2023.


RENATO ZUCOLOTO
Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


ZERBINATO
Relator


ANDRÉ TRINDADE


BRANDO VEIGA